



RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 03-2019

O Conselho de Administração da PRODAM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a Exposição de Motivos feita na reunião ordinária do dia 28/02/2019, reiteradas na reunião extraordinária do dia 18/03/2019 e conforme o Parecer do Conselheiro Islo Marques Setubal, exposto na reunião do Conselho de Administração – COADM, em 01/04/2019;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da PRODAM, na supracitada reunião;

Considerando Ata da Reunião do Conselho de Administração da PRODAM em 01/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação da unidade abaixo, com vigência a partir de 1º de abril de 2019, e a devida inclusão no Organograma da Empresa:

Gerência de Telecomunicações – GTECOM: liderada pela Diretoria Técnica

Art. 2º – Sugerir que seja criada uma comissão com o objetivo de analisar com maior profundidade as alterações no organograma e conceber um nível de documentação adequada, considerando a melhoria dos procedimentos e a redução dos custos.

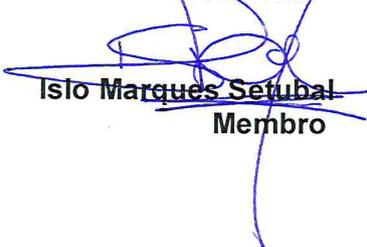
Parágrafo único – O Prazo de início e término dos trabalhos da Comissão será determinado pela Diretoria Executiva.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de abril de 2019.


Salim Silva David
Presidente


Laércio da Costa Cavalcante
Membro


Islo Marques Setubal
Membro


Imbergman Maia Littaiff
Membro


Rosineide de Melo Roldão
Membro

